



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2198
Divulgação sexta-feira, 21 de maio de 2021

– Página 23
Publicação segunda-feira, 24 de maio de 2021



do Edital de Licitação e nesta Ata;

- b) Quando a Detentora da ARP der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada via e-mail enviado no endereço eletrônico informado, e por correspondência com AR, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.4 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5 - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do instrumento contratual ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global contratado:

12.2.1 - Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 1,00% (um por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2.3 - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3 - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 - Saneamento;

512 - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 - Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 - Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste, somente após o órgão gerenciador ter realizado no mínima a primeira aquisição.

14.1.2.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

14.2 - Os pedidos de entrega dos materiais, assim como demais comunicados e notificações serão realizados em regra via email, o qual foi informado pela Contratada na declaração de endereço eletrônico, ficando o mesmo estabelecido como meio usual de comunicação entre as partes durante a vigência da do registro de preços.

14.3 - Em caso de descumprimento de prazos aqui estabelecidos, haverá comunicação expressa conforme item 14.2 deste, para exercício do direito de exercício do contraditório e ampla defesa, e caso não haver apresentação de justificativa plausível, fica a critério da administração a aplicação das penalidades previstas nas cláusulas décima primeira e segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02 e 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro

de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

16.1 Aos casos omissos deste registro de preços aplicam-se as disposições previstas no edital da licitação que o deu origem e as disposições das Lei Federais nº 10.520/02 e 8666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína - MT, 20 de Maio de 2021.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Renan Delazari Bento

Representante Legal

A J DA SILVA COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNPJ: 11.598.556/0001-48

Aginaldo José da Silva

Representante Legal

Testemunhas:

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 030/2021

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro designado e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 022/2021, tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 011/2021, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar 123/20106 e alterações, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha e Limpeza e Higieneização, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 11.598.556/0001-48, com sede na Av. Mato Grosso, 1584-W, Bairro Modulo 05, no município de Juína/MT, vencedora com o valor total de R\$ 14.604,15 (quatorze mil seiscentos e quatro reais e quinze centavos), conforme ato de homologação do Sr. Diretor Geral do DAES, em 20 de maio de 2021.

Juína/MT, 20 de Maio de 2021.

Haércio Mattei

Pregoeiro Designado

Portaria nº. 022/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

Sistema de Registro de Preços

PROCESSO Nº. 032/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.709.778/0001-25, com sede à Av. Gabriel Muller nº. 53, Modulo 02, Juína/MT, torna público para conhecimento, que a Licitação Pública realizada no dia 20 de maio de 2021, na modalidade de Pregão Presencial de nº. 012/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, foi declarada DESERTO, pela ausência absoluta de participantes.

Juína/MT, 20 de Maio de 2021.

Haércio Mattei

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021

Sistema de Registro de Preços - SRP

PROCESSO Nº. 037/2021

TIPO "MAIOR DESCONTO POR ITEM"

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por ordem do ilustríssimo Diretor Geral do DAES, através de seu pregoeiro designado através da Portaria nº. 022/2021, torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº. 015/2021, do tipo Maior Desconto por Item, regido pelas Leis Federais de nº. 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, MAIOR DESCONTO



POR ITEM, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 07 de Junho de 2021, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108-N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT. Edital e Informações disponíveis através do site: www.daes.juina.mt.gov.br, email: licitacaodaes@gmail.com ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juína/MT, 20 de Maio de 2021.

Haércio Mattei
Pregoeiro Designado
Portaria nº. 022/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº. 053/2021 de 03 de Maio de 2021.

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona das atribuições de cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com as normas e legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o Sr. EDERSON SOUZA GONÇALVES, portador da cédula de identidade nº. 2141848-9 SSP/MT e CPF nº. 025.761.461-39, domiciliado à Rua Boa Esperança, Bairro Módulo 05, neste Município de Juína/MT, lotado no cargo efetivo de Leiturista, Matrícula nº. 071, das atribuições do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS-2, do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, do Município de JUÍNA/MT, a partir de 01 de Maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 03 de maio de 2021.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RENAN DELAZARI BENTO
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 238/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 054/2021 de 03 de Maio de 2021

Nomeia servidor que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Sr. EDERSON SOUZA GONÇALVES, portador da cédula de identidade nº. 2141848-9 SSP/MT e CPF nº. 025.761.461-39, domiciliado à Rua Boa Esperança, Bairro Módulo 05, neste Município de Juína/MT, lotado no cargo efetivo de Leiturista, Matrícula nº. 071, para exercer as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Administração - DIADM, de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS-3, do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, do Município de Juína/MT, com jornada de dedicação integral e vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em 03 de maio de 2021.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RENAN DELAZARI BENTO
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 238/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 055/2021 de 07 de Maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer

Acompanhamento e Fiscalização de Atas de Registro de Preços que menciona, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como fiscal e verificar a correta execução de Ata de Registro de Preços, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas vigentes, a Sra. Sirlei Candida Guimarães, matrícula nº. 118, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Administração - DADM, das Atas de Registro de Preços de nº. 017/2021 e 018/2021, oriundas do Pregão Presencial nº. 009/2021, em função de seu conhecimento e aptidão para tal designação, pelo período de vigência das obrigações nelas registradas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 07 de Maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RENAN DELAZARI BENTO
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 238/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 056/2021 de 12 de Maio de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do responsável pela função de Responsável pelo Almoxarifado do servidor que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Sr. TIAGO BATISTA LEAL, inscrito no CPF com o nº. 039.424.351-01, matrícula funcional nº. 069, lotado na função de Leiturista, para exercer as atribuições da Função Gratificada de Responsável pelo Almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, a partir de 12 de Maio de 2021.

Art. 2.º As atribuições e benefícios são os estabelecidos pela Lei Municipal nº. 1.748/2017 de 13 de julho de 2017, suas alterações e demais normas vigentes.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína - MT, em 12 de Maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RENAN DELAZARI BENTO
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 238/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA Nº. 057/2021 de 13 de Maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização de Atas de Registro de Preços que menciona, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como fiscal e verificar a correta execução de Ata de Registro de Preços, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas vigentes o Sr. Ederson Souza Gonçalves, Matrícula nº. 071, lotado na função de Chefe da Divisão de Administração, das Atas de Registro de Preços de nº. 019/2021, 020/2021 e 021/2021, oriundas do Pregão Presencial nº. 010/2021, em função de seu conhecimento e aptidão para tal designação, pelo período de vigência das obrigações nelas registradas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 13 de Maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;